

de São Paulo

matrícula

26.699

ficha

1

São Paulo, 14 de janeiro de 1980

IMÓVEL:- UM TERRENO à Rua 38-N, lote 2 da quadra 46, do City América, no 31º subdistrito - Pirituba, no lado direito de quem vai da estrada do Anastácio para a rua 43-N, dista - - 14,99m do ponto (no lote 1 da mesma quadra) onde começa a - - curva da esquina formada sobre o canteiro ajardinado existente na confluência das estrada do Anastácio e rua 38-N; medindo 20,00m de frente, 18,20m da frente ao fundo, no lado direito de quem olha da rua para o terreno, 26,47m no lado esquerdo, 21,64m nos fundos, contém a área de 446,50m²; confinando no lado direito com o lote 1, no lado esquerdo com o lote 3, e nos fundos com o lote 32.-

PROPRIETÁRIA:- ANASTÁCIO IMOBILIÁRIA LTDA., com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob número 48.774.046/0001-94.-

CONTRIBUINTE:- 078.371.0022-0 e 078.371.0024-7- maior área.-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula número 21.783, deste.

C OFICIAL *maior Vitória Penna*

AV-1/ 26.699.- O loteamento City América, foi feito nos termos do Decreto Lei 58, de 10 de dezembro de 1.937 e seu regulamento, conforme registro número 1, nas matrículas nºs - - 21.783, 21.784 e 21.785, e registro número 3, nas matrículas nºs 16.553, 16.554 e 16.556.- São Paulo, 14 de janeiro - - de 1980 .- O ESCRIVENTE AUTORIZADO *Sandra Penna A. Luiz*

R-2/ 26.699.- Por instrumento particular datado de 02 de julho de 1979, o imóvel ficou comprometido, em caráter irrevogável e irretratável, a PEDRO DAL POGGETTO, brasileiro, - - construtor, RG nº 1.561.710, e CIC 033.615.518-20, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, com - - THEREZA CASEIRO DAL POGGETTO, domiciliado nesta Capital, pelo preço de CR\$1.129.645,00, sendo que já foram pagos - - - CR\$112.985,00, ficando os restantes para serem pagos por - - meio de 40 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a - - primeira em 27 de julho de 1979, na forma do título.- São - - Paulo, 14 de janeiro de 1980.- O escrevente autorizado, - -

Sandra Penna A. Luiz

AV-3/ 26.699.- Conforme escritura datada de 10 de janeiro - - de 1.984, livro 503 - fls. 095, das notas do 27º tabelião - - desta Capital, a ANASTACIO IMOBILIÁRIA LTDA, teve sua denominação social alterada para ANASTACIO IMOBILIÁRIA S/A., o que se comprova pela Ata da Assembleia Geral dos Socios Quotis-

(continua no verso)

Quotistas, realizada em 11 de janeiro de 1.980, registrada -
na JUCESP sob nº 35.300.006.496 em 11 de março de 1.980.----
São Paulo, 16 de maio de 1.984.- O escrevente autorizado, --

Dois meses de O Jure.

AV-4/ 26.699.- Conforme escritura datada de 10 de janeiro de
1.984, livro 503 - fls. 095, das notas do 27º tabelião desta
Capital, é feita a presente averbação, a fim de ficar cons--
tando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente acha--
se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo-
contribuinte nº 078.484.0002-6, o que se comprova pelo reci-
bo de imposto territorial relativo ao exercício de 1.984, --
emitido pela citada Prefeitura.- São Paulo, 16 de maio de --
1.984.- O escrevente autorizado, *Dois meses de O Jure.*

R-5/ 26.699.- Por escritura de venda e compra datada de 10 -
de janeiro de 1.984, livro 503 - fls. 095, das notas do 27º-
tabelião desta Capital, a proprietária ANASTACIO IMOBILIÁRIA
S/A, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob número -
48.774.046/0001-94, transmitiu o imóvel à PEDRO DAL POGGETTO
brasileiro, construtor, RG nº 1.561.710-SP e CIC número ----
033.615.518-20, casado com THEREZA CASEIRO DAL POGGETTO, sob
o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, domici-
iliado nesta Capital, em cumprimento ao compromisso regis--
trado sob nº 2, nesta matrícula, pelo preço de R\$1.129.645,00
Valor venal R\$3.859.811,00.- São Paulo, 16 de maio de 1.984.-
O escrevente autorizado, *Dois meses de O Jure.*

R-6/ 26.699 .- Por escritura de venda e compra, datada de -
14 de agosto de 1985 (livro 662 - fls. 474) das notas do 25º
tabelião desta Capital, os proprietários PEDRO DAL POGGETTO,
RG. nº 1.561.710-SP e sua mulher THEREZA CASEIRO DAL POGGET-
TO, RG. nº 3.165.072-SP, brasileiros, proprietários, inscri-
tos no CPF sob nº 033.615.518/20, domiciliados nesta Capital
transmitiram o imóvel a ANTONIO HISSAYOCHI KOSSUGUE, brasi-
leiro, comerciante, RG. nº 6.663.798-SP e CIC número - - - -
891.689.928/15, casado no regime da comunhão universal de --
bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de ---
pacto antenupcial, registrada sob nº 2.148 no 18º Cartório -
de Registro de Imóveis desta Capital, com ISABEL MIDORI KO--
BAYACHI KOSSUGUE, brasileira, do lar, RG. nº 9.936.457-SP, -
domiciliado nesta Capital, pelo preço de CR\$60.000.000.- São
Paulo, 21 de agosto de 1.985.- O escrevente autorizado, ---

Dois meses de O Jure.

(continua na ficha nº 2)

matrícula

26.699

ficha

2

São Paulo, 26 de julho de 1.991

(continuação da ficha nº 1)

R-7/ 26.699.- Por escritura de venda e compra datada de 17- de julho de 1.991 (livro 909 - fls 15) das notas do 25º - Tabelião desta Capital, os proprietários ANTONIO HISSAYOCHI KOSSUGUE, comerciante, RG. nº 6.663.798-SP e sua mulher ISA BEL MIDORI KOBAYACHI KOSSUGUE, do lar, RG. nº 9.936.457-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 2.148, no 18º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, inscritos no CPF/MF sob número - 891.689.928-15, residentes e domiciliados à Avenida Jaguaré nº 325, aptº 15, bloco 7, nesta Capital, transmitiram o imóvel à MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior diretor industrial, RG. nº 13.667.785-SP e CIC número - - - 071.801.018-97, residente e domiciliado à Rua Alvares Vasconcelos, nº 151, nesta Capital, pelo preço de Cr\$3.000.000,00. Valor venal corrigido Cr\$4.637.628,20.- São Paulo, 26 de julho de 1.991.- O escrevente autorizado.

AV-8/ 26.699 .- De conformidade com o requerimento datado de 02 de março de 2015, e Certidão datada de 27 de fevereiro de 2015, expedida nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, processo nº 1017567-96.2015.8.26.0100, movida pelo BANCO PAN S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.285.411/0001-13, contra FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.327.472/0001-77; NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.171.752/0001-03; MARCO ANTONIO VAC, inscrito no CPF/MF sob nº 027.388.218-04; MARLENE EFIMOVICH VAC; e MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, assinada digitalmente por ordem do MM. Juíza da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, procede-se a presente averbação, nos termos da Lei nº 11.382/06, que modificou o C.P.C. artigo nº 615-A, para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$4.664.577,83, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, já qualificado.- São Paulo, 12 de março de 2015.- Escrevente Substituto, -----
(Dora Maria de Oliveira Penna).

(continua no verso)

matrícula

26.699

ficha

2

verso

Prenotação nº 456655 de 18 de março de 2015.

AV-9/ 26.699 .- Em cumprimento à Certidão datada de 17 de março de 2015, extraída dos autos da Ação de Execução Extrajudicial – Espécies de Contratos, processo nº 1017567-96.2015.8.26.0100, movida por BANCO PAN S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 12º andar, Bela Vista, contra FORCE ONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS PLÁSTICOS E CÉLULAS DE ENERGIA LTDA, com sede na Rodovia 290, Km 14, Descalvado, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.327.472/0001-77; NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 2.222, Cumbica, Guarulhos, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.171.752/0001-03; MARCO ANTONIO VAC, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 027.388.218-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 605, apto. 161; MARLENE EFIMOVICH VAC, brasileira, separada, inscrita no CPF/MF sob nº 025.470.638-08, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Gabriel dos Santos, nº 353, apto. 38, Jardim São Geraldo; e MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 073.801.018-97, tendo por endereços a Rua Baronesa de Itu, nº 615, apto. 121, Santa Cecília, e Rua Atibaia nº 104, apto. 06, Pacaembu, nesta Capital, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, já qualificado, foi ARRESTADO, para garantia da dívida no valor de R\$4.664.577,83, nos termos da r. decisão de fls. 243, proferida em 12 de março de 2015 e disponibilizada em 16 de março de 2015, e em decorrência da Ação Premonitória averbada sob nº 8, nesta matrícula, no qual está incluído o valor do arresto dos imóveis matriculados sob nº 56.621 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, deste Estado; e sob nº 80.200 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, deste Estado.- Figurando como depositário MARCO ANTONIO VAC, já qualificado.- São Paulo, 01 de abril de 2015.- Escrevente Substituto, .-.-.-

(Dora Maria de Oliveira Penna).

(CONTINUA NA FICHA Nº. 3)

matrícula

26.699

ficha

3

São Paulo, 20 de maio de 2015.

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº. 2)

Prenotação: 459361, de 13/05/2015

AV-10/26.699.- De conformidade com o requerimento datado de 24 de abril de 2015 e Certidão expedida em 20 de janeiro de 2015, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial- Espécies de Títulos de Crédito- Processo Digital Nº: 1001861-73.2015.8.26.0100, distribuída no dia 13 de janeiro de 2015, à 22ª. Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, movida pelo BIC BANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº. 1.048, 15º. Andar, Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.450.604/0001-89, contra NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.171.752/0001-03, MARCO ANTONIO VAC, inscrito no CPF/MF sob nº. 027.388.218-04 e MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, diretor industrial, RG. nº. 13.667.785-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.801.018-97, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Alvares Vasconcelos, nº. 151, assinada pela Chefe de Seção Jud. do Serviço de Distribuição Cível do Foro Central Cível, desta Capital, procede-se a presente averbação, nos termos da Lei nº. 11.382/06, que modificou o artigo 615-A do C. P. C. , para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$5.211.654,40, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, já qualificado.- São Paulo, 20 de maio de 2015.- ESCRIVENTE SUBSTITUTO *(Dora Maria de Oliveira Penna)* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação nº 467907 de 06/11/2015

AV-11/ 26.699.- De conformidade com o Termo de Arresto datado de 31 de julho de 2015, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito, processo nº 1001861-73.2015.8.26.0100, movida por BIC BANCO BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3.164, Cumbica, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.171.752/0001-03; MARCO ANTÔNIO VAC, brasileiro, empresário, RG nº 2.139.252-3, inscrito no CPF/MF sob nº 027.388.218-04, casado pelo regime da comunhão .-.-.-. (continua no verso)

matrícula

26.699

ficha

3

verso

universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com DONARIA VAC, empresária, RG nº 4.366.381, inscrita no CPF/MF sob nº 103.532.978-60, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 605, 16º andar; e MARCO ANTÔNIO VAC JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 073.801.018-97, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu, nº 615, apto. 121, Higienópolis, assinado digitalmente pela MMª. Juíza de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, o imóvel desta matrícula de propriedade de MARCO ANTÔNIO VAC JUNIOR, já qualificado, foi ARRESTADO, para garantia da dívida no valor de R\$5.499.297,74 no qual está incluído o valor de outros imóveis, em decorrência do ajuizamento da execução de cobrança averbada sob nº 10, nesta matrícula.- São Paulo, 02 de dezembro de 2015.- Escrevente Substituto, *par na anotação*
(Dora Maria de Oliveira Penna) *h.o.*

Prenotação nº 478657 de 27/06/2016

R-12/ 26.699.- Conforme Requisição sob nº 16.00.02.68.37, datada de 17 de junho de 2016, extraída da SOLICITAÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS, emitida pela Secretaria da Receita Federal-Ministério da Fazenda, e de conformidade com o § 5º do artigo 64 e 64-A da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, procede-se o presente registro para arrolamento do contribuinte:- MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.801.018-97. - Ficando consignado que, a ocorrência de alienação, transferência ou oneração, com relação ao imóvel objeto desta matrícula, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto Lei nº 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº. 8.383, de 30 de dezembro de 1.991, e o artigo 30 da Lei nº. 9.249, de 26 de dezembro de 1.995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. - São Paulo, 06 de julho de 2016. - Escrevente Substituto, *par na anotação*

(Dora Maria de Oliveira Penna)

(Continua na ficha nº 4)

matrícula

26.699

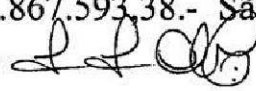
ficha

4

São Paulo, 15 de agosto de 2016

(CONTINUAÇÃO DA FICHA Nº 3)

Prenotação nº 480664 de 05/08/2016

AV-13/ 26.699 .- De conformidade com a Certidão datada de 27 de julho de 2016, extraída do autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Imputação do Pagamento, processo nº 1021614-95.2016.8.26.0224, movida por BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, contra NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A, ou NEW POWER SISTEMAS ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.171.752/0001-03, e MARCO ANTONIO VAC JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.801.018-97, assinada digitalmente por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, deste Estado, acompanhada de requerimento datado de 05 de agosto de 2016, procede-se a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da execução da cobrança da quantia de R\$1.867.593,38.- São Paulo, 15 de agosto de 2016.- Escrevente Autorizada,  (Lilyan Loss de Oliveira Hortencio) -

Prenotação nº 488122 de 17/01/2017

AV-14/ 26.699 .- De conformidade com a Certidão datada de 16 de janeiro de 2017, expedida nos autos da Ação de Execução Civil, Número de Ordem:- 1021614-95.2016, movida pelo BANCO SAFRA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, contra NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.171.752/0001-03; e MARCO ANTÔNIO VAC JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.801.018-97, produzida eletronicamente, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida por ordem do MM. Juiz de Direito do 1º Ofício Cível do Foro Central de Guarulhos, deste Estado, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel desta matrícula de propriedade de MARCO ANTÔNIO VAC JUNIOR, já qualificado, foi PENHORADO para a garantia da dívida no valor de R\$2.218.588,53, no qual está incluído o valor da penhora do imóvel matriculado sob nº 68.288 do 2º Oficial de Registro de Imóveis,
(continua no verso)

matrícula

26.699

ficha

4

verso

desta Capital.- Figurando como depositário MARCO ANTÔNIO VAC JUNIOR, já qualificado.- São Paulo, 27 de janeiro de 2017.- Escrevente Autorizada, *[assinatura]* (Sandra Maria Benichio).

5
62